



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 30/2015

Súmula: *Altera anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Os anexos integrantes da Lei Municipal nº 14/2015 de 26 de junho de 2015, mencionados em seus artigos 2º e 3º, ficam substituídos pelos anexos desta lei.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida lei, inclusive os artigos mencionados anteriormente.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de novembro de 2015.


JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal